

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1767, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 711.100,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Igaratinga no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1683, de 24 de setembro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 711.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITOS</b>			
<b>Classificação</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>01 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>01.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>01.01.04.122.0043.2.008 - Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	0100	8.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	5	0100	6.000,00
<b>02 - SECR MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>			
<b>02.01 - SECR MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>			
<b>02.01.04.122.0043.2.092 - Man. Secr. Administracao e Planejamento</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	30	0100	16.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	36	0100	1.000,00
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>			
<b>04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>			
<b>04.01.12.361.0003.2.033 - Manutenção Acoes Ensino Fundamental</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96	0101	81.000,00
<b>04.01.12.361.0094.2.035 - Manutenção Programa Merenda Escolar</b>			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	113	0100	1.200,00
<b>04.01.12.365.1205.2.042 - Manutenção Acoes Educacao Infantil</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136	0101	18.000,00
<b>05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO/FUNDEB</b>			
<b>05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO/FUNDEB</b>			
<b>05.01.12.361.0003.2.048 - Manutenção Acoes Fundeb 40% Legal</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	158	0119	18.000,00
<b>05.01.12.365.1205.2.051 - Manutenção Acoes Educ. Infant. Fundeb</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	193	0119	5.300,00
<b>05.01.12.365.1205.2.050 - Manutenção Acoes Creches Fundeb</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	176	0118	13.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	178	0118	75.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	185	0118	16.000,00
<b>06 - SEC. INFRA-ESTRUT MEIO-AMB SERVS URBANOS</b>			
<b>06.01 - SEC. INFRA-ESTRUT MEIO-AMB SERVS URBANOS</b>			
<b>06.01.04.122.0043.2.052 - Manutenção Administracao do D.M.O.P</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	207	0100	42.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	209	0100	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	216	0100	1.500,00
<b>06.01.18.541.1803.2.110 - Manutenção de Acoes de Zoonoses</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	302	0100	3.800,00
<b>06.01.26.782.0132.2.063 - Manut. Servicos Estradas Vicinais</b>			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	334	0100	2.200,00
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS</b>			
<b>07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS</b>			
<b>07.01.10.301.1013.2.065 - Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	858	0259	102.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	356	0155	91.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360	0159	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	359	0155	21.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	859	0259	81.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	371	0159	1.600,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	370	0155	3.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>CRÉDITOS</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS				
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS				
07.01.10.302.0043.2.066 - Programas/Servicos Saude Municipio				
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	400	0155	15.000,00	
07.01.10.303.0087.2.124 - Manutenção da Farmácia Básica Municipal				
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	479	0102	1.200,00	
07.01.10.304.0088.2.070 - Sistema Vigilância Sanitária				
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	483	0102	3.000,00	
07.01.10.305.0033.2.071 - Acoes Vigil.Epidemiol/Contr.Doencas				
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	499	0102	6.000,00	
09 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS				
09.01 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS				
09.01.08.244.0006.2.078 - Manutencao Programas Acao Social				
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	616	0100	38.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	622	0100	5.000,00	
11 - ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIA				
11.01 - ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIA				
11.01.09.271.0041.2.084 - Contribuicoes p/Previdencia Social				
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	748	0100	20.000,00	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
13.01.04.129.0043.2.016 - Manutencao Acoes do Setor Fazenda				
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	767	0100	1.700,00	
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>711.100,00</b>	

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
100 - Recursos Ordinários	0100	150.000,00
101 - Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	0101	99.000,00
102 - Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	0102	10.200,00
118 - Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	0118	104.000,00
119 - Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	0119	23.300,00
155 - Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	0155	130.000,00
159 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pú	0159	11.600,00
<b>Total de excesso de arrecadação</b>		<b>528.100,00</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
259 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pú	0259	183.000,00
<b>Total de superávit financeiro</b>		<b>183.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>711.100,00</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, aos 30 de junho de 2022; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

**Fabio Alves Costa Fonseca**  
Prefeito Municipal